

**TERMO DE RESCISÃO E CONCLUSÃO DE PROJETO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2020, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., DE UM LADO, E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, DE OUTRO LADO.**

**LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.080-002, inscrita no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-49, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e doravante denominada “LIGHT”;

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Presidente Wilson, nº 194, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.030-021, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.170.517/0001-05, e neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos por seus representantes abaixo assinados, e doravante denominado “CLIENTE”;

Quando em conjunto nomeadas como “Partes” e individualmente “Parte”;

**CONSIDERANDO** que as Partes celebraram em 19 de setembro de 2020 o Termo de Cooperação Técnica nº 023/2020, relativo à aplicação pela LIGHT de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética – PEE, para a implementação de ações de eficiência energética nos usos finais de energia elétrica no sistema de Iluminação, ar-condicionado e a instalação de um sistema fotovoltaico, nas dependências do CLIENTE, doravante denominado TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o item 8.1 do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o mesmo se encerraria em 18 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que desde o dia 19 de março de 2022 o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vem vigorando por prazo indeterminado;

**CONSIDERANDO** que as ações de eficiência energética foram realizadas de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado PROJETO, aprovado e classificado na Chamada Pública de Projetos nº 002/2019 da LIGHT, que integra o Programa de Eficiência Energética regulado pela ANEEL;

**CONSIDERANDO** que o PROJETO foi concluído em sua integralidade no dia 13 de maio de 2022;

Firmam as Partes o presente TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONCLUSÃO DE PROJETO, mediante as seguintes condições:

1. Por este instrumento, as Partes acordam que o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA se considera efetivamente rescindido desde o dia 13 de maio de 2022.
2. Ainda por este instrumento e neste ato, as Partes reconhecem que PROJETO contemplou a prestação dos seguintes serviços: (i) elaboração do projeto executivo; (ii) aquisição de materiais e equipamentos; (iii) gerenciamento e execução da obra; (v) descarte dos materiais e equipamentos

substituídos; (vi) M&V inicial e final; (vii) treinamento e capacitação; (viii) elaboração de relatório final e *datobook* do PROJETO;

3. As Partes reconhecem que os equipamentos instalados estão em conformidade com o PROJETO, particularmente quanto à qualidade de fabricação, montagem e testes de desempenho, compreendendo a modernização do sistema de iluminação climatização do CLIENTE.
4. O presente TERMO DE CONCLUSÃO DE PROJETO não exime as Partes das obrigações e responsabilidades previstas e pactuadas no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
5. As Partes concedem, neste ato, quitação mútua, ampla, geral e irrestrita com relação a todos os direitos e obrigações previstos no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nada mais havendo a reclamar, em juízo ou fora dele, não podendo uma Parte requerer, sob qualquer título, o ressarcimento e/ou pagamento de quaisquer outros valores, acréscimos, juros ou indenizações.
6. As Partes declaram e reconhecem que não resta nenhuma outra obrigação remanescente entre as Partes, seja de cunho pecuniário e/ou de fazer, que possa obstar o encerramento e, conseqüentemente, a quitação definitiva do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
7. Ainda por este instrumento, o CLIENTE se compromete a nada reclamar, no presente, passado e futuro, seja em juízo ou fora dele, sob qualquer fundamento ou alegação, renunciando, neste ato, a qualquer representação em face da LIGHT no que diz respeito ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
8. As Partes declaram, por fim, firmar o presente instrumento, em caráter irrevogável e irretratável, em comum acordo, sem qualquer coação ou induzimento.
9. O presente TERMO DE CONCLUSÃO DE PROJETO passa a fazer parte integrante e complementar do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, e obriga as Partes e seus sucessores.

Por estarem de acordo, as Partes assinam o presente TERMO DE CONCLUSÃO DE PROJETO, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo certo que este instrumento será considerado efetivamente assinado, para todos os fins de direito, na data em que for inserida a última assinatura digital.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A22B-7D62-9024-699E> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A22B-7D62-9024-699E



### Hash do Documento

F4ECD8A46422BE7C657C588BEC36B9D06ADC26E94F2B4DB8AD877A2F62B269E9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- Patrícia Braga Uribbe Castro (Testemunha) - 078.796.687-80 em 01/09/2023 13:09 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [patricia.castro@tre-rj.jus.br](mailto:patricia.castro@tre-rj.jus.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Fri Sep 01 2023 13:09:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 189.84.30.163

#### Hash Evidências:

1C02C61110D61E4D9B4FC78232D845ADB4CE6DE9A9B748C8437588029CCE595C

- Alexandre de Mattos Pereira (Signatário) - 077.127.957-46 em 24/07/2023 10:51 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [alexandre.pereira@tre-rj.jus.br](mailto:alexandre.pereira@tre-rj.jus.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Jul 24 2023 10:50:57 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -14.235004 Longitude: -51.92528 Accuracy: 1680374.6841055655

**Geolocation** Latitude: -14.235004 Longitude: -51.92528 Accuracy: 1680374.6841055655

**IP** 177.157.212.88

#### Hash Evidências:

8962C8C0619245E1B30F0FAFF0293BAFE6282C085D4C70D7980EA7989E38B480

- Carolina Storry Pereira (Chancela do Jurídico) - 085.193.607-50 em 13/07/2023 18:49 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: carolina.storry@light.com.br

## Evidências

**Client Timestamp** Thu Jul 13 2023 18:49:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 179.127.127.253

### Hash Evidências:

34F9B7040E47AAEDD4FEF0720FFE17DB07DAE366B2CAF04DE90434B71264D5AB

- Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão (Signatário) - 226.388.238-30 **Pendente**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

- Daniel Moreira de Paula (Testemunha) - 076.434.436-61 **Pendente**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

